

= DECRETO Nº 334 =

O Senhor Antonio Tísseo, Prefeito Municipal de Borena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a calamidade que vem causando aos bairros da cidade a inundação pelas águas do Rio Paraíba;

Considerando que a situação se agrava cada vez mais e está atingindo, principalmente, a zona periférica, onde reside a população mais paupérrima e humilde;

Considerando que cabe ao Poder Público municipal dar toda assistência a esses flagelados, minorando-lhes o sofrimento e prevenindo contra maiores consequências, inclusive de ordem sanitária,

Decreta:

Art. 1º - Fica declarada de calamidade pública a situação do município, em face da enchente das águas do Rio Paraíba, que vem causando pânico e vultosos prejuízos à população dos bairros periféricos.

Art. 2º - Para atender às despesas imediatas com as providências tomadas pelo Executivo, fica aberto um crédito extraordinário de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Borena, 20 de fevereiro de 1967

: Prefeito Municipal =

Registrado e publicado na Diretoria Ge

ral da Secretaria da Prefeitura Municipal, por
20 de fevereiro de 1967.

Albino J. Tulum
= Diretor Geral da Secretaria =